



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.009

Publicado em 07/12/2009
No Jornal Diário MS
Edição n.º ano 17 nº 4250
Inlega

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I e III da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § 1 e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

214.10.301.0552.051-319011-Pessoal Ativo	39.240,95
214.10.301.0552.051-319011-Pessoal do PDF e do PACS	70.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

206.04.122.0101.003-449051-Obras e Instalações	6.205,00
206.04.122.0102.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	8.296,20
206.04.122.0102.010-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
206.04.122.0272.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	100,00
206.04.122.0272.019-449052-Equipamentos e Material Permanente	100,00
206.04.122.0662.016-339030-Material de Consumo	1.000,00
206.15.451.0161.006-449051-Obras e Instalações	20.000,00
206.15.452.0182.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	3.850,00
206.15.452.0192.014-339030-Material de Consumo	1.904,75
206.15.452.0192.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	360,00
206.15.752.0211.009-449051-Obras e Instalações	3.000,00
206.18.541.0231.012-449051-Obras e Instalações	5.000,00
206.22.661.0221.013-339030-Material de Consumo	5.000,00
206.22.661.0221.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	5.000,00

206.22.661.0221.013-449051-Obras e Instalações	5.000,00
206.25.752.0212.015-339030-Material de Consumo	6.000,00
206.25.752.0212.015-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)	
207.12.128.0752.021-339033-Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00
207.12.306.0342.022-449052-Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
207.12.361.0322.025-339014-Diárias - Civil	10.000,00
207.12.361.0332.026-449052-Equipamentos e Material Permanente	20.325,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.009

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

